



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 485

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 22 de maio de 2018, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, constante do **PROCESSO CM Nº 0680/18**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, referentes ao exercício financeiro de 2015, acatando-se o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexo ao Processo TC-002629/026/15.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 23 de maio de 2018, 141º de Fundação da Cidade e 70º de sua Emancipação Político-Administrativa.


ECLERSON PIO MIELO
Presidente

Publicado na Diretoria Legislativa, na mesma data.


MARIA CRISTINA C. CHEKIN
Diretora Legislativa